



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO DE DESPESAS N.º 012/2025

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a despesa, sendo imprescindível a contratação de um seguro predial é uma medida crucial para proteger o patrimônio e mitigar os riscos associados aos bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA:

3.1. a) Contratação de seguro patrimonial para Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, pelo período de 12 meses.

b) A apólice deverá compreender o prédio da Câmara Municipal de São Francisco do Sul, edificação composta de 3 (três) pavimentos: subsolo, térreo e 1º andar, com área construída 933,19m².

c) DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Seguro Patrimonial para as instalações/edificações da Câmara Municipal.	01	R\$ 3.935,02

DA COBERTURA MÍNIMA:

- Incêndio (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), queda de raio, explosão de qualquer natureza e quedas de aeronaves: R\$ 5.000.000,00;
- Danos Elétricos: R\$ 80.000,00;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impactos de veículos: R\$ 150.000,00
- Rompimento/vazamento de tanques e tubulações: R\$ 100.000,00
- Despesas fixas perduráveis: R\$ 80.000,00
- Cobertura para assistência 24h: Contratada
- Equipamentos eletrônicos: Danos de causa externa: R\$ 20.000,00
- Tumultos, greves e lockout: R\$ 150.000,00
- Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- Quebra de vidros, espelhos e mármores: R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

- Prêmio Líquido (item): R\$ 5.000,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

4.1. Imediato, pelo período de 12 meses.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

a) empreitada pelo preço global.

b) As apólices deverão ser entregues/enviadas para a Secretaria Geral em até 10 (dez) dias, contados da data de homologação.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1. Na Sede da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, situada à Alameda Ipiranga, 179 – Centro / São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	001 - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul
Projeto Atividade	2001 - Manutenção da Atividade Administrativa, legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3 339039 69 – Seguros em Geral
Vínculo do Recurso	150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

2 de 2

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dar-se-á a contratada no valor total, em até 15 (quinze) dias após a transmissão da apólice.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

9.1. Compra Direta - art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c art. 1º, regulamentada pelo Decreto Legislativo n.º 001, de 12 de janeiro de 2024 e Decreto Federal n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

São Francisco do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2025.

MICHAEL SILVEIRA DOS SANTOS
Secretário Geral